



Relatório Trimestral de Janeiro a Março de 2021 da UPA Engenho Velho

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de janeiro a março de 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré- hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Engenho Velho realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui, ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 foi prorrogado conforme rege o 18º Termo Aditivo de 23/12/2020 até 22/06/2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia do Covid-19, conforme disposição da Lei Nº 13.979 de 2020, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Engenho Velho, implantada no município de Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Engenho Velho referente ao período de janeiro a março de 2021, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	9.000	5.917	65,74%	META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	9.000	5.741	63,79%	META NÃO CUMPRIDA
			Março	9.000	5.960	66,22%	META NÃO CUMPRIDA
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	786	308	39,19%	META NÃO CUMPRIDA (ITEM DE ACOMPANHAMENTO)
			Fevereiro	786	276	35,11%	META NÃO CUMPRIDA (ITEM DE ACOMPANHAMENTO)
			Março	786	252	32,06%	META NÃO CUMPRIDA (ITEM DE ACOMPANHAMENTO)
1.3	SADT	Indicador de	Janeiro	Não se Aplica	6.174	ITEM DE	

		Acompanhamento					ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro	Não se Aplica	6.995	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
			Março	Não se Aplica	7.854	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.2	Escala Odontológica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.3	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	35.683	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	35.202	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.313	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.4	Requisitos de Acompanhamento						
2.4.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2	Atenção ao Usuário						
2.4.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	647	10,93%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		611	10,64%	META CUMPRIDA
			Março		637	10,69%	META CUMPRIDA
2.4.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	3	100%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		0	0%	META CUMPRIDA
			Março		1	100%	META CUMPRIDA

2.4.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de relevante importância ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x		
	Fevereiro		x	
	Março	x		
Comissão de Ética Médica	Janeiro	x		
	Fevereiro		x	
	Março	x		
Comissão de Óbitos	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x		
	Fevereiro	x		
	Março	x		

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17, que altera a Lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA Engenho Velho, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade não cumpriu com as metas preconizadas no 1º trimestre (janeiro a março de 2021), no que se refere ao Indicador de Produção, conforme percentuais apresentados no quadro 01, onde a Unidade justificou o não cumprimento das metas preconizadas mediante os Ofícios 68, 105 e 150/2021.

No Indicador de Qualidade - Escala Médica, a Unidade apresentou 01 falta no mês de janeiro de 2021, onde a Unidade justificou mediante o Ofício 95/202. Por este motivo sofrerá apontamento de descontos financeiro, conforme Contrato de Gestão no valor total de R\$ 207.297,61 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) conforme demonstrados nas tabelas abaixo:

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.208.997,90	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 227.799,58	
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 113.899,79	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	5.917	5.741	5.960
% MENSAL POR META CONTRATADA	65,7	63,8	66,2
VALOR APONTADO	R\$ 68.339,87	R\$ 68.339,87	R\$ 68.339,87
PERCENTUAL APLICADO	30%	30%	30%

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.208.997,90	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 227.799,58	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 56.949,90	
REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 56.949,90	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.278,00	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	1	0	0
VALOR APONTADO	R\$ 2.278,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º Trimestre de 2020

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

Sem considerações.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade do 1º Trimestre 2021

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 1º trimestre de 2021, UPA Engenho Velho não atingiu a meta para o Indicador de Produção: Atendimentos Médicos de Urgência em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01 acima exposto (apontamento de desconto), onde foram justificados mediante Ofícios 68, 105 e 150/2021 da Unidade.
2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento, Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato de gestão nº 008/2010, exceto no quesito escala médica onde a Unidade apresentou 01 falta de profissional no mês de janeiro de 2021 e justificou mediante o Ofício 95/2021.
3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade, dentro dos prazos estabelecidos.

Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período." Diante desta, a UPA Engenho Velho apresentou mediante aos Ofícios nº 68, 105 e 150, tais justificativas:

"Importante mencionar que, como de conhecimento dessa Secretaria, a redução da demanda tem sido uma constante desde o início da pandemia causada pela COVID-19, notadamente em relação aos pacientes que não apresentam quadro de urgência e emergência e que são classificados como verde e azul."

Diante do acima exposto, e após as análises, as justificativas apresentadas estão em conformidade com as legislações vigentes.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

Este apoio técnico Assistencial recomenda que a Unidade mantenha seu atendimento, conforme previsto em Contrato e, quando da não possibilidade do cumprimento de suas metas, que esta, seja justificada através de Ofício para a Diretoria DGMMAS para análise.

11. Anexos

BID – janeiro a março/2021

Escala Médica – janeiro a março/2021

Relatório de Atividade Assistencial – janeiro a março/2021

Relatório de Indicador de Qualidade – janeiro a março/2021

Ofícios de Justificativas UPA Engenho Velho nº 68, nº 105 e nº 150/2021

Pareceres Técnicos nº 40, nº 41 e nº 42/2021

Recife, 19 de maio 2021

Priscila Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 3706214



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gusmão Costa**, em 12/07/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15069830** e o código CRC **631C5ADC**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**, ocupante do cargo de Cargo Apoio Assessor, matrícula nº 401.713-7/COM, lotado(a) na Gerencia de Contratos de Gestão - IX GERES. Teve férias, referente ao exercício 2021 programado para 19/07/2021 a 18/08/2021 conforme processo SEI 2300000288.000166/2021-68.**

Recife, 02 de agosto de 2021.

Teresa Cristina da Silva Carlos
Mat. 207212-1
Unidade de Cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongl - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051